



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1599, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de rua no Balneário de Iriri, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Theodomiro Pereira dos Santos”, a rua sem denominação, que sai da Rua Lourival Serrão, ao lado da Mania Japonesa, passando ao lado da residência do Senhor Ney Biela até a casa da Senhora Antônia conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 09 de maio de 2023.

FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 09/05/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Lucas Costa - 177